



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

MOÇÃO DE APOIO N.º 075/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

APROVADO 04, 08, 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura] [Assinatura]
Vice-Presidente Secretário(a)

13ª Sessão ORDINARIA

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que esta **MOÇÃO DE APOIO** seja submetida à apreciação do Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja dada ciência ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB); à relatora da matéria na Comissão de Saúde (CSAUDE), Deputada Federal Maria Rosas (Republicanos/SP); ao autor da propositura, Deputado Federal David Soares (União Brasil/SP); e à Deputada Estadual Maria Clara Marra (PSDB), Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A presente Moção refere-se ao Projeto de Lei nº 3714/2024, que propõe alterar o inciso XI do art. 18 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para garantir expressamente o direito à cadeira de rodas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, pelas seguintes razões:

Considerando que o PL 3714/2024 visa, em síntese, resguardar os direitos da pessoa com deficiência, prevenindo retrocessos e consolidando um direito já praticado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no município de Varginha/MG, sem gerar novas despesas públicas;

Considerando que a proposta busca eliminar dúvidas interpretativas acerca da concessão desse direito, fortalecendo-o por meio de previsão legal expressa em diploma federal, o que garantirá segurança jurídica e efetividade ao acesso à cadeira de rodas por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando os dados da Agência IBGE (2023) que apontam uma diferença significativa de renda média entre pessoas com deficiência (R\$ 1.860,00) e sem deficiência (R\$ 2.690,00), o que evidencia a necessidade de políticas públicas afirmativas que promovam equidade, acessibilidade e inclusão social;

Considerando ainda que, segundo a mesma fonte, apenas 25,6% das pessoas com deficiência concluíram o ensino médio, frente a 57,3% da população sem deficiência, é imperativo que o Estado atue de forma proativa no incentivo à educação, empregabilidade e autonomia cotidiana, por meio de medidas como a distribuição gratuita de cadeiras de rodas;

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a votarem favoravelmente à presente Moção de Apoio, reforçando o compromisso desta Casa com a dignidade, a igualdade e a cidadania das pessoas com deficiência.

Por fim, solicita-se, de forma especial, que a Excelentíssima Deputada Estadual Maria Clara Marra (PSDB), na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ALMG, avalie a possibilidade de elaborar requerimento de apoio institucional ao Projeto de Lei nº 3714/2024, a ser encaminhado à Capital Federal, reforçando esse importante pleito nacional.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 22 de julho de 2025.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (União Brasil)